



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 001/2025

Súmula: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ **294.691,95** (duzentos e noventa e quatro mil e seiscentos e noventa e um reais e noventa e cinco centavos) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Santa Bárbara, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei nº. 1.212 de 28 de novembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ **294.691,95** (duzentos e noventa e quatro mil e seiscentos e noventa e um reais e noventa e cinco centavos), conforme a seguir especificado:

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

001 – Secretaria Municipal de Administração

04.122.0070.2008 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração

441 – 3.3.90.30.00.00 781 – Material de Consumo 447,00

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

001 – Secretaria Municipal de Obras

15.451.0100.1002 – Pavimentação de Vias Públicas, Construção de Meio-Fio, Sarjeta e Galeria de Águas Pluviais.

701 – 3.3.90.93.00.00 773 – Indenização e Restituição 111.232,54

702 – 3.3.90.93.00.00 793 – Indenização e Restituição 582,85

15.452.0130.1003 – Construção e Revitalização das Praças do Município

1031 – 3.3.90.93.00.00 777 – Indenização e Restituição 411,33

1032 – 3.3.90.93.00.00 783 – Indenização e Restituição 150,06

1041 – 4.4.90.51.00.00 783 – Obras e Instalações 29.527,44

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

001 – Programa de Alimentação Escolar – Ensino Fundamental

12.306.0200.2017 – Manutenção do Programa de Alimentação Escolar – Ensino Fundamental

1420 – 3.3.90.32.00 00 141 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 1.307,33

002 – Departamento Municipal de Educação e Escolas

12.361.0210.2018 - Manutenção do Departamento Municipal de Educação e Escolas.

1570 – 3.3.90.30.00.00 146 – Material de Consumo 25.518,23

1660 – 3.3.90.39.00.00 142 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 128,91

1650 – 3.3.90.39.00.00 107 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 7.348,44

003 – Ensino Fundamental – FUNDEB

12.361.0250.2020 – Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB

1770 – 3.1.90.11.00.00 101 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 55.800,00

1800 – 3.1.90.13.00.00 101 – Obrigações Patronais 6.000,59

1810 – 3.1.90.13.00.00 102 – Obrigações Patronais 501,73

1821 – 3.1.90.13.00.00 153 – Obrigações Patronais 127,31



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

004 – CMEI Noêmia Bittencourt Carneiro

12.365.0270.2022 – Manutenção do CMEI Noêmia Bittencourt Carneiro.

2050 – 3.3.90.30.00.00 150 – Material de Consumo 2.807,77

07 – Departamento de Esportes e Lazer e Atividades Culturais

001 – Departamento de Esportes e Lazer

27.812.0300.2025 – Manutenção do Departamento Municipal de Esportes e Lazer

2351 – 3.3.90.93.00.00 148 – Indenização e Restituição 50,57

2352 – 3.3.90.93.00.00 149 – Indenização e Restituição 2,22

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO TRABALHO E GERAÇÃO DE EMPREGOS

002 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0400.2036 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

3230 – 3.3.90.93.00.00 000 – Indenização e Restituição 30.260,00

3231 – 3.3.90.93.00.00 782 – Indenização e Restituição 22.073,85

3232 – 3.3.90.93.00.00 806 – Indenização e Restituição 226,95

003 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

08.243.0410.6037 – Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

3291 – 3.3.90.93.00.00 751 – Indenização e Restituição 186,83

TOTAL 294.691,95

Art. 2º - Como recurso para abertura do Crédito Adicional Suplementar efetuado pelo artigo anterior, é oferecido o excesso de arrecadação e o superávit financeiro.

RECEITA

2.4.2.2.99.0.1.01.00.00.00.00 - Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal..... 29.527,44

Excesso de Arrecadação..... 29.527,44

Superávit Financeiro 265.164,51

TOTAL 294.691,95

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Santa Bárbara, 15 de janeiro de 2025.

Claudemir Valério
Prefeito Municipal